



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 96, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

**“Declara Utilidade Pública a ACAPLE – Associação
Catalana dos Produtores de Leite”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.893/2021, a **ACAPLE – ASSOCIAÇÃO CATALANA DOS PRODUTORES DE LEITE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **24.811.648/0001-06**, constituída juridicamente em 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

- I – Deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 3.893/2021;
- II – Deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;
- III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Jair Humberto da Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Catalão